

Emendado Lei n.
4.036 03/09/93.



FOLHA N. 001
DATA 16.08.19
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1993

PROCESSO

N.º 343/93

INTERESSADO:

Vereador Mario Sergio J. Soares -
Projeto de Lei N.º 72/93

ASSUNTO:

Dá nome a Rua

AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e noventa e três

autno, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 4205
Of. 413

PROJETO=DE=LEI N.º 72/93

Dá Nome a Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

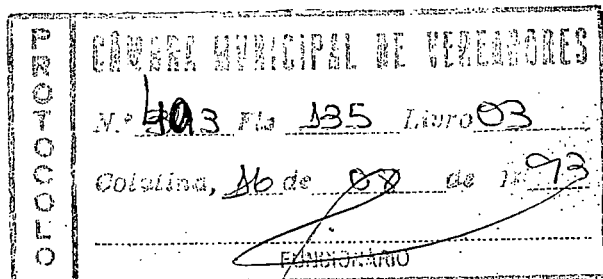
Artigo 1º) - Passa a denominar-se RUA LINDONOR JOÃO AMORIM, a rua Projetada localizada no Bairro Bela Vista e defronte a Escola Luiz Dalla Bernardina.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em, 10 de agosto de 1993

[Assinatura]
 Mario Sergio Pinto Soares
 Autor



ABAIXO ASSINADO

FÓLHA N.º 003
DATA 16/08/1932
RUBRICA [assinatura]

Nos moradores da Rua Projetada, Bairro Bela Vista em frente a Escola LUIZ DALLA BERNARDINA, vimos solicitar aos senhores vereadores que seja prestada uma homenagem ao antigo morador da Rua Sr. LINDONOR JOÃO AMORIM, colocando o nome da citada rua.

Certos de contarmos com a aprovação dos senhores vereadores apresentamos nossas cordiais saudações.

- 01- [assinatura]
- 02- Alfonso João de Amorim
- 03- Elizandra Batista Amorim
- 04- Sandro Batista Amorim
- 05- Elizeth Batista de Amorim
- 06- Alcagil Pimenta de Amorim
- 07- Maria da Penha Gomes Amorim
- 08- João Batista dos Santos
- 09- Clizil de Amorim Batista
- 10- Maria Inês Bernaducci
- 11- Sergio Franca
- 12- Márcia P. Jacinto
- 13- Tereza Pimenta
- 14- Chã Maria
- 15- [assinatura]
- 16- Djalma dos Santos
- 17- [assinatura]
- 18- Adão Malvino de Oliveira
- 19- Marcia da Silva Dias
- 20- Kátia Maria Pereira do Nascimento
- 21- José Vilas do Nascimento
- 22- Dorcelina Santos
- 23- Maria Teixeira de Freitas
- 24- Alberto Popshe
- 25- Luclia Alves de Jesus
- 26- José Roberto Rodrigues
- 27- Angelina [assinatura]



f

Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina

Município: Colatina Distrito: Sede

Orlando José Morandi Jr.
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 246-V, do livro n.º 28-C sob o n.º 8.905 de registros de óbitos, consta o de LINDONOR JOÃO AMORIN

falecido no dia Quinze (15) de Julho de mil novecentos e noventa e dois (1992) às 10:00 horas em Hospital Silvio Avidos, nesta cidade

do sexo Masculino de cor Parda de profissão Moleiro natural de Espírito Santo residente em Bairro Bela Vista, nesta cidade com 57 anos de idade, de estado civil Casado e sendo filho de João Sebastião de Amorin e Senhorinha Firmino Lucas

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 20-07-1992, por Ademar Estevão de Oliveira, e estava assinado Pelo Dr. Luiz Carlos Pontana e que deu como causa de morte "Emorragia Digestiva"

O sepultamento foi feito no cemitério de Córrego do Ouro-Colatina-ES.

Observações: Era casado com Abigail Pimenta de Amorin, deixou 02 filhos, era eleitor

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Registro e Tabelionato
Tabelião Oficial
Orlando José Morandi Jr.
COLATINA - EST. ESP. SANTO

Colatina, 20 de Julho de 19 92

O Oficial do Registro Civil

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 16 / 08 / 1993

Francisco de Paula

PRÉSIDENTE

2
10

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o presente projeto, obedecendo os artigos 43 e 69, do Regimento Interno, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre: "Inciso XV: denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos".

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto em tela, conclamando aos nobres Vereadores a acompanharem nosso Parecer.

Sala das Comissões,

Em, 18 de Agosto de 1993 .

José Leal Sant'anna:

José Leal Sant'anna

Presidente

Paulo Roberto Foletto:

Paulo Roberto Foletto

Vice-Presidente

Valdir Nascimento:

Valdir Nascimento

Assinatura do O3 (Tam)

Membros da Comissão. *Aberto A.*

BES

Aprovado em *11ª* *Revisão* discussão,
por: *Unanimosa*
Sala das Sessões *23 08 1993*
Esposito
PRESIDENTE

Aprovado em *seguinte* discussão,
por: *unanimosa*
Sala das Sessões, *20 01 1993*
Esposito
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 4.205

Dá nome a Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se a RUA LINDONOR JOÃO AMORIM, a Rua Projetada localizada no Bairro Bela Vista e defronte a Escola Luiz Dalla Bernardina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 30 de agosto de 1993.

Heinrich
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO